



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



## ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoria técnica ambiental, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE.

- Orientar e assessorar sobre as formas adequadas de regularização de questões ambientais competentes ao Município;
- Orientar e assessorar os serviços da secretaria de meio ambiente;
- Assessoria e orientação tecnicamente o sistema de fiscalização ambiental do Município;
- Subsidiar e assessorar tecnicamente, questão ambiental, a assessoria Jurídica Municipal a confecção de peças processuais necessárias a mais completa defesa do Município;
- Assessorar e orientar a implantação de programas ambientais;

Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A).

Deverá ficar à disposição da Secretaria de Meio Ambiente no município de Aiuaba, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 04 (quatro) horas diárias. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA  
Comissão Permanente de Licitações  
Aiuaba - Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.001 - SEMAM

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.31.001 - SEMAM, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, a saber:

**OBJETO:** Prestação dos serviços de assessoria técnica ambiental, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba – CE, de acordo com as especificações constantes do anexo I deste edital.

**VALOR MENSAL :** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**VALOR GLOBAL :** R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), para o período de 09 (nove) meses.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

.....  
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO III - FOLHA DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, CEP. \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

.....  
Carimbo e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



#### ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA,  
ATRAVEZ DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Prefeitura Municipal de Aiuaíba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaíba - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pela Ordenadora de despesas, Sra. Eliessandra Araujo Morais, doravante denominada de CONTRATANTE, e, do outro lado \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2021.03.31.001 - SEMAM, Processo nº 2021.03.23.001 - SEMAM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2021.03.31.001 - SEMAM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

#### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a Prestação dos serviços de assessoria técnica ambiental, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaíba – CE.

#### CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em 09 (nove) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição da Secretaria de \_\_\_\_\_ no Município de Aiuaba, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 04 (quatro) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

5.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

5.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.7- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

5.8- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Aiuaba por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Aiuaba;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Prefeitura Municipal de Aiuaba.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de Aiuaba, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Aiuaba, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização destes, para fins de conferência e atestação de sua execução;

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

7.3- Caso o faturamento seja aprovado pela Prefeitura Municipal de Aiuaba, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

#### CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a sob a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ elemento de despesas: \_\_\_\_\_.

#### CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Aiuaba, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex-officio**” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova a sua reabilitação.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA - TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba;

13.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Aiuaba e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Aiuaba - CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do ordenadora de despesas  
ORDENADORA DE DESPESAS  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Nome do Representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF: